

Licitações - Prefeitura Municipal de Campos Novos

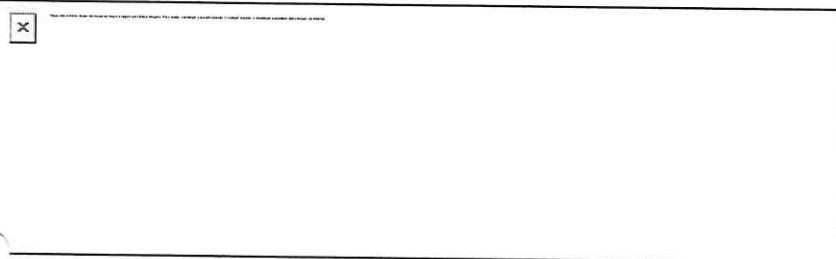
De: Prisma Arquitetura e Avaliação <prismaavaliacao@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 3 de abril de 2024 19:29
Para: licitacoes@camposnovos.sc.gov.br
Assunto: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 04/2024 - PRISMA ARQ E AVAL LTDA
Anexos: DOC LEGAL PRISMA.CAMPOSNOVOS.SC.pdf

Prezados,
segue anexa a documentação para credenciamento conforme edital 04/2024.

Empresa: Prisma Arquitetura e Avaliação Ltda
CNPJ: 34.872.893/0001-87
Representante Legal: Malu Fuster de Oliveira
Fone: (11) 9.8959-5153
E-mail: prismaavaliacao@gmail.com

Desde já agradeço a disponibilidade e atenção,

Malu Fuster
Arquiteta e Urbanista



[Handwritten signature in blue ink]



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
ANEXO III

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Razão social: PRISMA ARQUITETURA E AVALIAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.872.893/0001-87

Endereço: AV. VILA EMA, 4100 - 42A

Bairro: VILA EMA

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 03282-001

Telefone fixo: Celular: (11) 9.8959-5153

E-mail: prismaavaliacao@gmail.com

Banco: 461 - Asaas I.P S.A

C/C: 2616807-0

Agência: 0001

Representante legal: MALU FUSTER DE OLIVEIRA

CPF: 357.195.398-32

Telefone: (11) 9.8959-5153

Solicito o credenciamento da empresa qualificada acima para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS e apresento em anexo toda a documentação exigida no edital.

Declaro que aceito executar todos os serviços de acordo com o preço de referência do edital, do qual tem pleno conhecimento.

Obs: A empresa deverá indicar em quais itens solicitará credenciamento.

Nestes termos, peço deferimento.

Campos Novos, 03 de ABRIL de 2024.

PRISMA
ARQUITETURA
E AVALIAÇÃO
LTDA:3487289
3000187

Assinado de forma
digital por PRISMA
ARQUITETURA E
AVALIAÇÃO
LTDA:348728930001
87
Dados: 2024.04.03
18:33:32 -03'00'

Malu F. de Oliveira

MALU FUSTER DE OLIVEIRA
(Responsável legal)
PRISMA ARQUITETURA E
AVALIAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.872.893/0001-87



Av. Vila Ema, 4100 - 42A, Vila Ema, São
Paulo/SP, CEP: 03282-001

Fone WhatsApp: (11) 9.8959-5153
E-mail: prismaavaliacao@gmail.com

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

MALU FUSTER DE OLIVEIRA 35719539832

CNPJ: 34.872.893/0001-87 NIRE 35838022145

MALU FUSTER DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 02/01/1987, casada em comunhão parcial de bens, empresária, inscrita CPF/MF sob nº 357.195.398-32, portadora da carteira de identidade RG nº 41.420.465-7/SSP-SP, residente e domiciliada na Av. Vila Ema, 4.100 – Apto 42A – Vila Ema, no município de São Paulo - SP, CEP 03282-001.

Empresário individual sob o nome empresarial de **MALU FUSTER DE OLIVEIRA 35719539832**, com sede na Av. Vila Ema, 4.100 – AP 42A – Vila Ema, em São Paulo - SP, CEP 03282-001, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35838022145 e no CNPJ sob nº 34.872.893/0001-87, transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, conforme parágrafo § 1º do art. 1.052 do Código Civil, e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63, de 11 de junho de 2019 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, sob a denominação de **PRISMA ARQUITETURA E AVALIAÇÃO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02, Artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

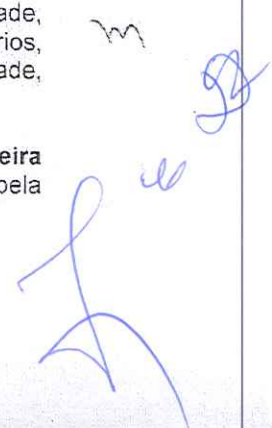
CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social do empresário individual no valor de R\$ 2.000,00, será alterado e passara a constituir o capital da LIMITADA no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), sendo 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

Sócio	Nº de Quotas	Capital Social em R\$
MALU FUSTER DE OLIVEIRA	15.000	15.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA – Cabe ao administrador a representação ativa e passiva da sociedade, podendo, para tanto, assinar isoladamente todos os documentos que se fizerem necessários, sendo-lhe vetado o uso da denominação social em atos estranhos aos objetivos da sociedade, assim como fianças, avais, abonos ou quaisquer outros documentos de favor.

Parágrafo Primeiro: o cargo de administração será exercida pela sócia **Malu Fuster de Oliveira** a qual terá, direito a uma retirada mensal de Pro-Labore, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor das possibilidades financeiras das empresas.



CLÁUSULA QUARTA – Os administradores ora admitidos declara, sob as penas da lei que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art 1011).

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO.**

CLÁUSULA SEXTA – Fica inalterado o endereço da empresa para: Av. Vila Ema, 4.100 – Apto 42A – Vila Ema – Cep: 03282-001 – São Paulo – SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

PRISMA ARQUITETURA E AVALIAÇÃO LTDA

CNPJ.: 34.872.893/0001-87

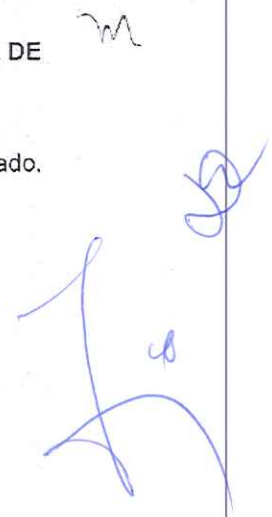
CONTRATO SOCIAL

MALU FUSTER DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 02/01/1987, casada em comunhão parcial de bens, empresária, inscrita CPF/MF sob nº. 357.953.398-32, portadora da carteira de identidade RG nº 41.420.465-7-SSP-SP, residente e domiciliada na Av. Vila Ema, 4.100 – Apto 42A – Vila Ema – Cep: 03282-001 – São Paulo/SP. Única sócia da sociedade unipessoal limitada: “**PRISMA ARQUITETURA E AVALIAÇÃO LTDA**”, com sede e foro na Av. Vila Ema, 4.100 – Apto 42A – Vila Ema – Cep: 03282-001 – São Paulo/SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº **34.872.893/0001-87**, resolve por este instrumento particular, constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **PRISMA ARQUITETURA E AVALIAÇÃO LTDA**, com sede sito a Av. Vila Ema, 4.100 – Apto 42A – Vila Ema – Cep: 03282-001 – São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto social da empresa será **SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade será por tempo Indeterminado.



CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada totalmente Integralizado em moeda corrente nacional do País.

Sócio	Nº de Quotas	Capital Social em R\$
<u>MALU FUSTER DE OLIVEIRA</u>	<u>15.000</u>	<u>15.000,00</u>
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA– A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Cabe ao administrador a representação ativa e passiva da sociedade, podendo, para tanto, assinar isoladamente todos os documentos que se fizerem necessários, sendo-lhe vetado o uso da denominação social em atos estranhos aos objetivos da sociedade, assim como fianças, avais, abonos ou quaisquer outros documentos de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **MALU FUSTER DE OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

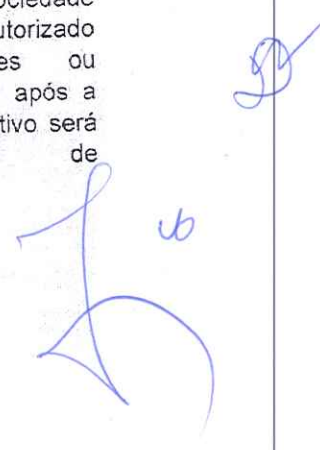
CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – O Administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZ – A sócia fará jus a uma retirada mensal a título de *Pro – Labore* a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesas de administração da sociedade.

CLÁUSULA ONZE – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DOZE – Retirando – se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA TREZE - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUATORZE - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

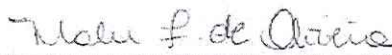
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento articular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 31 de Agosto de 2022.

Sócia

gov.br

Documento assinado digitalmente
MALU FUSTER DE OLIVEIRA
Data: 04/05/2023 16:15:49-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

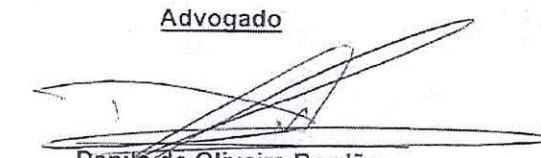

MALU FUSTER DE OLIVEIRA

Testemunhas


Wilson Bordão
RG: 5.182.256-SSP-SP
CPF: 685.732.518-91


Daniel de Oliveira Coronado
RG: 33.622.828-SSP-SP
CPF: 282.624.518-05

Advogado


Danilo de Oliveira Bordão
OAB/SP: 303.061





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

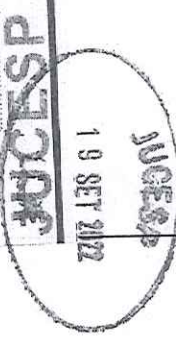


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL PRISMA ARQUITETURA E AVALIAÇÃO LTDA		NIRE
DECLARAÇÃO A Sociedade PRISMA ARQUITETURA E AVALIAÇÃO LTDA, estabelecida na Avenida Vila Ema, 4100, AP 42A, Vila Ema, São Paulo, SP, CEP: 03282-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE São Paulo - SP		DATA 31/08/2022
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME MALU FUSTER DE OLIVEIRA (Sócio)	ASSINATURA <i>x Malu f de Oliveira</i>	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MICROEMPRESA <i>perp</i> SISELA SIMIEMA DESCHIN SECRETÁRIA-GERAL 736.138/22-5 
 19 SET 2022



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583802214-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MALU FUSTER DE OLIVEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		COR OU RAÇA Branca	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) LUIS FUSTER DE OLIVEIRA		FILIAÇÃO (Mãe) MARIZA NOGUEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 02/01/1987	IDENTIDADE (número) 41420465	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/1987
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 357.195.398-32
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc.) Avenida Vila Ema			NÚMERO 4100
BAIRRO/DISTRITO Vila Ema			CEP 03282-001
COMPLEMENTO AP 42A			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
MUNICÍPIO São Paulo			UF SP
PAÍS Brasil			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Transformada para: PRISMA ARQUITETURA E AVALIAÇÃO LTDA;			
NOME EMPRESARIAL MALU FUSTER DE OLIVEIRA 35719539832			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Vila Ema			NÚMERO 4100
BAIRRO/DISTRITO Vila Ema			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO AP 42A			
MUNICÍPIO São Paulo			UF SP
PAÍS Brasil			
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34.872.893/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MALU FUSTER DE OLIVEIRA 35719539832 x <i>Malu F. de Oliveira</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/08/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal/assessoria/contador) MALU FUSTER DE OLIVEIRA (Empresário) x <i>Malu F. de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031477092-5



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.872.893/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2019
NOME EMPRESARIAL PRISMA ARQUITETURA E AVALIACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRISMA ARQUITETURA E AVALIACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VILA EMA	NÚMERO 4100	COMPLEMENTO APT 42A	
CEP 03.282-001	BAIRRO/DISTRITO VILA EMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAOPOSSUI@AAA.AAA.AA		TELEFONE (11) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 17:36:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRISMA ARQUITETURA E AVALIACAO LTDA
CNPJ: 34.872.893/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:30 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2024.

Código de controle da certidão: **6E60.C95F.6595.9E7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.872.893

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 55236618

Data e hora da emissão 25/03/2024 17:47:50

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0342397 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 34.872.893/

Contribuinte: PRISMA ARQUITETURA E AVALIACAO LTDA

Liberação: 25/03/2024

Validade: 21/09/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.400.708-1- Início atv :15/09/2019 (AV VILA EMA, 4100 - CEP: 03282-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 18:13:14 horas do dia 25/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: EC18C4E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.872.893/0001-87
Razão Social: PRISMA ARQUITETURA E AVALIACAO LTDA
Endereço: AV VILA EMA 4100 APTO 42A / VILA EMA / SAO PAULO / SP / 03282-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

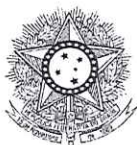
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031703383993457340

Informação obtida em 25/03/2024 17:26:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISMA ARQUITETURA E AVALIACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.872.893/0001-87

Certidão nº: 20227666/2024

Expedição: 25/03/2024, às 17:13:26

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISMA ARQUITETURA E AVALIACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.872.893/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



12/02/2024

0072965277

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8460520**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRISMA ARQUITETURA E AVALIAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.872.893/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0072965277





PROCESSO DE COMPRA Nº 31/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa PRISMA ARQUITETURA E AVALIAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.872.893/0001-87 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) MALU FUSTER DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 41.420.465-7 SSP/SP e do CPF nº 357.195.398-32, DECLARA, especificamente para participação no processo Nº 31/2024, Credenciamento Nº 04/2024, o que se segue:

Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de



Av. Vila Ema, 4100 - 42A, Vila Ema, São Paulo/SP, CEP: 03282-001

Fone WhatsApp: (11) 9.8959-5153
E-mail: prismaavaliacao@gmail.com



1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaramos para os devidos fins, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

SÃO PAULO, 03 de ABRIL de 2024.

Malu F. de Oliveira

MALU FUSTER DE OLIVEIRA
(representante legal do licitante)

PRISMA
ARQUITETURA
E AVALIAÇÃO
LTDA:3487289
3000187

Assinado de forma
digital por PRISMA
ARQUITETURA E
AVALIAÇÃO
LTDA:3487289300018
Dados: 2024.04.03
18:35:18 -03'00'



PRISMA
ARQUITETURA E AVALIAÇÃO

Av. Via Ema, 4100 - 42A, Via Ema, São
Paulo, SP, CEP: 03282-001

Fone WhatsApp: (11) 9.8959-5153
E-mail: prismaavaliacao@gmail.com

Handwritten signature and initials in blue ink.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000904465



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 25/03/2024 - 21/09/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: Prisma Arquitetura e Avaliação Ltda
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 04/05/2023
Registro CAU : PJ58223-1
CNPJ: 34.872.893/0001-87
Objeto Social: SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO
Atividades econômicas:
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
Capital social: R\$ 15.000,00
Última atualização do capital: 19/09/2022

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MALU FUSTER DE OLIVEIRA
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 25/04/2023
Número do RRT: 13026248
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 904465/2024
Expedida em 25/03/2024, São PAULO/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: CZ99Z5



PROCESSO DE COMPRA Nº 31/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro, para fins de instrução de pedido de credenciamento junto ao Município de Campos Novos que é(são) responsável(eis) técnico(s) da proponente o(s)/a(s):

- MALU FUSTER DE OLIVEIRA

-

-

-

SÃO PAULO, 03 DE ABRIL DE 2024.

Malu F. de Oliveira

MALU FUSTER DE OLIVEIRA
(Responsável legal)
PRISMA ARQUITETURA E
AVALIAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.872.893/0001-87

PRISMA
ARQUITETURA
E AVALIAÇÃO
LTDA:348728930001
3000187

Assinado de forma
digital por PRISMA
ARQUITETURA E
AVALIAÇÃO
LTDA:348728930001
Dados: 2024.04.03
18:36:13 -03'00'

Assinatura do(s) responsável(eis) técnico (s):

Malu F. de Oliveira



Av. Vila Ema, 4100 - 42A, Vila Ema, São
Paulo/SP, CEP: 03282-001

Fone WhatsApp: (11) 9.8959-5153
E-mail: prismaavaliacao@gmail.com

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000904464****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 25/03/2024 - 30/06/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional MALU FUSTER DE OLIVEIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MALU FUSTER DE OLIVEIRA CPF: 357.195.398-32
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A275547-5
Data de obtenção de Títulos: 13/03/2017
Data de Registro nacional profissional: 04/07/2022
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 904464/2024

Expedida em 25/03/2024, SÃO PAULO/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: D21347

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13026248****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: MALU FUSTER DE OLIVEIRA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 357.XXX.XXX-32
Nº do Registro: 00A2755475**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI13026248R01CT001
Data de Cadastro: 28/04/2023
Data de Registro: 28/04/2023Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Prisma Arquitetura e Avaliação LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 34.XXX.XXX/0001-87
Data de Início: 25/04/2023
Data de Previsão de Término:**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: Vila Ema - de 3702 ao fim - lado par
Bairro: Vila EmaCEP: 03282001
Nº: 4100
Complemento: 42A
Cidade/UF: São Paulo/SP**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICAQuantidade: 40,00
Unidade: hora por semana**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Desempenho de função técnica em avaliação de imóvel urbano, desempenho de função técnica em acompanhamento e fiscalização de obra.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13026248I00CT001	Prisma Arquitetura e Avaliação LTDA	INICIAL	25/04/2023
SI13026248R01CT001	Prisma Arquitetura e Avaliação LTDA	RETIFICADOR	28/04/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MALU FUSTER DE OLIVEIRA, registro CAU nº 00A2755475, na data e hora: 28/04/2023 14:47:46, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2024

ANEXO VII

MODELO DE INFORMAÇÕES PARA O CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: PRISMA ARQUITETURA E AVALIAÇÃO LTDA		
ENDEREÇO: AV. VILA EMA, 4100 - 42A		
CIDADE: SÃO PAULO	ESTADO: SP	CEP: 03282-001
TELEFONE: (11) 9.8959-5153		
RESPONSÁVEL PARA CONTATO: MALU FUSTER DE OLIVEIRA		
TELEFONE: (11) 9.8959-5153	E-MAIL: prismaavaliacao@gmail.com	
NOME DO RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO: MALU FUSTER DE OLIVEIRA		
CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: RESPONSÁVEL LEGAL E TÉCNICA		
RG: 41.420.465-7	CPF: 357.195.398-32	
CONTA CORRENTE: 2616807-0	AGÊNCIA: 0001	BANCO: 461 - Asaas I.P S.A

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: SÃO PAULO, 03 DE ABRIL DE 2024.

PRISMA
ARQUITETURA E
AVALIAÇÃO
LTDA:3487289300
0187

Assinado de forma digital
por PRISMA
ARQUITETURA E
AVALIAÇÃO
LTDA:34872893000187
Dados: 2024.04.03
18:37:15 -03'00'

Malu F. de Oliveira

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.



Av. Vila Ema, 4100 - 42A, Vila Ema, São
Paulo, SP, CEP: 03282-001

Fone WhatsApp: (11) 9.8959-5153
E-mail: prismaavaliacao@gmail.com



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRISMA ARQUITETURA E AVALIACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.872.893/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:01:14 do dia 04/04/2024 , com validade até o dia 04/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kQJh2sX4ijhJepHxDsxV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.